



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA PR/AC N. 48, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e no Art. 1º, § 1º, da Portaria SG/MPU n. 2, de 11 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que o feriado estadual relativo ao Aniversário do Estado do Acre, instituído pela Lei Estadual n. 14, de 02 de setembro de 1964, será observado pela Seção Judiciária do Acre e Subseção Judiciária em Cruzeiro do Sul, conforme Portaria SJAC-DIREF-1/2022, RESOLVE:

Art. 1º Suspende, mediante concessão de abono, o expediente no dia 15 de junho de 2022 (quarta-feira) na Procuradoria da República no Estado do Acre e na Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, seguindo a Seção Judiciária do Estado do Acre e a Subseção Judiciária de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os que envolvam prazos processuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS